

PROVIMENTO Nº 005/2007-MP/CGMP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

Estabelece novo modelo de relatório mensal de atividades dos membros do Ministério Público do Estado do Pará – SIAMP

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, nos termos do art. 17, caput e inciso III, da Lei 8.625/93, c/c o art. 37, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº057/2006;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público estabelece, no art. 17, inciso VII, competir à Corregedoria-Geral do Ministério Público a coleta e sistematização de dados das atividades dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 12, de 18 de setembro de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público, prevê o encaminhamento de dados referentes às atividades funcionais dos membros do Ministério Público, necessitando, com isso, que a Corregedoria-Geral colete com precisão tais informações, adequando e atualizando os itens existentes no atual relatório de atividades – SIATIVA;

CONSIDERANDO dispor a Resolução nº 02, de 21 de novembro de 2005, do Conselho Nacional do Ministério Público, que o merecimento dos membros do Ministério Público será apurado e aferido conforme o desempenho e por critérios objetivos de produtividade e presteza no exercício das atribuições, como igualmente dispõe a Resolução nº 002/2007/MP/CSMP, de 30 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO queo art. 37, XVIII, da LCE nº 057/2006, estabelece ser atribuição inerente à Corregedoria-Geral do Ministério Público organizar o serviço de estatística das atividades funcionais do Ministério Público, e, para esse fim, aprovar o modelo e a periodicidade do relatório de atividades dos meus membros;

CONSIDERANDO a parceria desta CGMP com a Subprocuradoria-Geral de Justiça, para área técnico-administrativa, por meio do Departamento de Informática, para elaborar um novo e moderno sistema informatizado, baseado em tecnologia para internet, para o relatório de atividades, em substituição ao existente;

CONSIDERANDO que o novo modelo de relatório foi elaborado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público de forma participativa, com uma equipe de trabalho, composta por Procuradores e Promotores de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, a partir de janeiro de 2008, novo modelo de relatório de atividades dos membros do Ministério Público do Estado do Pará, a ser preenchido através do sistema de atividades dos membros do Ministério Público - SIAMP, que estará disponível no portal do Ministério Público/PA (www.mp.pa.gov.br), página da Corregedoria-Geral, ficando revogado o relatório constante do Provimento nº 007/2002-MP/CGMP, de 21 de março de 2002 - SIATIVA.

§ 1º - O manual de orientação, com as instruções necessárias para o preenchimento do relatório, estará disponível na internet, página da Corregedoria-Geral.

§ 2º - Os relatórios de atividades referentes ao segundo semestre de 2007, a serem enviados até 10 de janeiro de 2008, ainda obedecerão ao modelo do SIATIVA.

Art. 2º - O novo relatório de atividades dos membros do Ministério Público do Estado do Pará – SIAMP, terá periodicidade mensal, devendo a remessa ser efetuada à Corregedoria-Geral pela Internet, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente.

Art. 3º - Os atos processuais, extraprocessuais e administrativos, cujos quantitativos embasam as informações constantes nos relatórios de atividades, deverão estar

arquivados em pastas próprias, ou lançados em livros próprios, nas unidades administrativas, para fins de verificação da Corregedoria-Geral em visitas de inspeção/correição, ou quando necessário.

Art. 4º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 12 de dezembro de 2007.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Procuradora de Justiça
Corregedora-Geral do Ministério Público